



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI**

**LEI Nº 758/2019**

"Dispõe sobre a denominação e a legalização do nome do Bairro Portal dos Cerrados, na área do Perímetro Urbano no Município de Uruçuí-PI, como consta na Lei nº 468/2002 e dá outras providências"

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais com supedâneo no Art. 33, Inciso V e VI da Lei Orgânica do Município de Uruçuí-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado legalmente o Bairro Portal dos Cerrados, na área do Perímetro Urbano no Município de Uruçuí, Estado do Piauí, bem como a definição da faixa de domínio dentro do Perímetro Urbano de acordo com a Lei 468/2002.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Stanley Mendonça de Carvalho**

**Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI**

Sancionada, promulgada e publicada a presente Lei aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

**Eliane Alves de Santana**

**2ª Secretária**